



EDITAL 04/2024 – PPG DIBICT
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE PÓS-DOCTORADO - PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPGDIBICT) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da UFAL, e de acordo com as Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa de Pós-doutorado do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) da CAPES. A seleção do(a) bolsista será realizada pelo PPGDIBICT por meio de processo simplificado, conforme os termos a seguir:

1. Da concessão da bolsa

Será concedida 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no âmbito do PIPD/CAPES 2024, que consistirá em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), diretamente ao bolsista.

2. Da duração da bolsa

2.1 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada duas vezes, por igual período e será limitada a, no máximo, 36 meses.

2.2 Caberá a Coordenação do PPGDIBICT decidir sobre a oportunidade e a conveniência da prorrogação da bolsa.

3. Requisitos do candidato

3.1 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

3.2 Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

3.3 Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

3.4 Não ter vínculo empregatício com a UFAL;

4. Inscrições

4.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas até o dia **31 de outubro de 2024** e ser realizadas exclusivamente por e-mail para o endereço ppgdibict@icbs.ufal.br, com o assunto: "Candidatura PIDP PPGDIBICT 2024".

4.2 Apenas serão consideradas submissões efetuadas até as 23h59 do dia indicado.

4.3 Serão consideradas para análise apenas as demandas submetidas que incluam toda documentação exigida.

- 4.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail as Tabelas 1 e 2 (Anexo II) preenchidas e cópia do currículo Lattes, projeto de pesquisa e o plano de trabalho, todos os documentos em PDF;
- 4.5 Será considerado um ano a mais no período avaliativo para mães por filho(a) nascido ou adotado desde 2019.
- 4.6 Pretendentes à bolsa devem estar adimplentes com a CAPES e com a FAPEAL e atender as exigências da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

5. Seleção e indicação do candidato

- 5.1 A Coordenação do Programa comporá comissão formada por três docentes, sem impedimentos legais e éticos, que avaliarão e classificarão as propostas de pretendentes à bolsa de Pós-doutorado no PPGDIBICT.
- 5.2 Para efeito de processos seletivos de Pós-doutoramento a ser chancelado pelo PPGDIBICT serão aplicados seguintes critérios classificatórios:
- Produção científica e/ou tecnológica;
 - Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho.
- 5.3 Para a avaliação dos quesitos contidos nas letras “a” e “b” acima serão considerados os critérios indicado no Anexo II - itens 1 e 2.
- 5.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho será realizada após entrevista com os candidatos.
- 5.5 As cinco candidaturas mais bem avaliadas em relação ao disposto no item 5.2, letra “a”, serão aprovadas para ter avaliação do disposto no item 5.2, letra “b”, considerados os requerimentos descritos no Anexo II - item 2 e o cronograma indicado no Anexo I.
- 5.6 A nota final de cada pretendente à bolsa será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.
- 5.7 A Coordenação do PPGDIBICT apenas encaminhará para implementação a candidatura mais bem classificada e manterá a segunda classificada como cadastro de reserva apenas para efeitos deste edital.

6. Resultados e recursos

- 6.1 A coordenação divulgará o resultado da avaliação na data indicada no cronograma do Anexo I na página eletrônica <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao/pos-doutorado/pos-doutorado-programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd-capes>.
- 6.2 O candidato poderá recorrer do resultado por meio de e-mail ppgdibict@icbs.ufal.br, conforme prazo indicado no Anexo I.

7. Disposições finais

- 7.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES, 2024.
- 7.2 A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PPGDIBICT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e
Conservação nos Trópicos



7.4 Qualquer esclarecimento referente a Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024 deve ser encaminhada a Pró-reitora de Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas, através do e-mail cpg@propep.ufal.br antes da conclusão da etapa de seleção.

Maceió, 21 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Taciana Kramer de Oliveira Pinto
SIAPE nº 1544255
Coordenadora PPGDIBICT

ANEXO I – Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para inscrições	Até 31/10/2024
Resultado preliminar do item 5.2, letra “a”	01/11/2024
Prazo recursal do resultado preliminar do item 5.2, letra “a”	04 a 06/11/2024
Resultado final da avaliação do item 5.2, letra “a”	07/11/2024
Avaliação do item 5.2, letra “b”: - Avaliação de planos e projetos a partir de Entrevista via Meet (horários divulgados no site oficial do DIBICT, no dia anterior)	08/11/2024
Divulgação do resultado final preliminar	08/11/2024
Prazo recursal do resultado final preliminar	11 a 13/11/2024
Resultado final	14/11/2024
Entrega de documentos pelo primeiro classificado e pelo segundo para cadastro de reserva	15/11/2024
Implementação da bolsa pela PROPEP e início de atividades	18/11/2024

ANEXO II – Avaliação das candidaturas
Item 5.2, letra “a” – Da produção científica e/ou tecnológica

Tabela 1 - Produção científica e/ou tecnológica, considerando a pontuação por artigo nos últimos 05 (cinco) anos completos (2019-2023). Será considerado um ano a mais no período avaliativo para mães por filho(a) nascido ou adotado desde 2019.

NOME:			
PREENCHER APENAS OS CAMPOS HACHUREADOS			
Item Avaliado (produtos desde 2019†)	Pontuação	Número	Total
Publicações como primeiro autor ou ultimo autor			
1. Percentil $\geq 87,5$ (ver Scopus*)	5,0		
2. Percentil ≥ 75 e $< 87,5$ (ver Scopus*)	3,0		
3. Percentil $\geq 62,5$ e < 75 (ver Scopus*)	1,5		
4. Percentil ≥ 50 e $< 62,5$ (ver Scopus*)	1,0		
5. Percentil < 50 (ver Scopus*)	0,3		
Publicações em co-autoria (sem ser o primeiro ou o ultimo autor)			
6. Percentil $\geq 87,5$ (ver Scopus*)	2,5		
7. Percentil ≥ 75 e $< 87,5$ (ver Scopus*)	1,5		
8. Percentil $\geq 67,5$ e < 75 (ver Scopus*)	0,75		
9. Percentil ≥ 50 e $< 67,5$ (ver Scopus*)	0,5		
10. Percentil < 50 (ver Scopus*)	0,1		
11. Orientação de doutorado concluída	4,0		
12. Orientação de mestrado concluída	3,0		
13. Coorientação de mestrado/doutorado concluída	2,0		
14. Orientação de iniciação científica concluída	1,0		
15. Coorientação de iniciação científica concluída	0,5		
16. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão/ inovação financiado	3,0		
17. Participação em projeto de pesquisa/extensão/ inovação financiado	0,25/ano		
18. Ministração oficial de aulas em nível de pós-graduação**	0,02/h		
TOTAL GERAL			

† Ver Art.1, § 5º do edital; *Base Scopus <https://www.scopus.com/sources>; ** Declaração de coordenações de curso, excluídas as atividades de estágio docência.

Tabela 2 - Lista de artigos utilizados para preenchimento da Tabela 1.

REFERÊNCIA	DOI	PERCENTIL*

* Base Scopus <https://www.scopus.com/sources>.

Item 5.2, letra “b” – DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

Requerimentos ao projeto de pesquisa (máximo de 6 páginas sem referências):

- a) Estar compatível com a área de concentração e Linha(s) de Pesquisa(s) do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos – UFAL;
- b) Estar compatível com a duração máxima da bolsa de 36 (trinta e seis) meses;
- c) Estar restrito às atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- d) Ter conexões de pesquisa com o maior número de docentes credenciados no PPG;
- e) Apresentar viabilidade operacional e financeira do projeto, incluindo equipamentos e financiamentos existentes.

Requerimentos ao plano de trabalho (max 5 páginas sem referencias) :

- a) Prever a execução de atividades de formação continuada para os discentes do PPGDIBICT;
- b) Demonstrar como deverá se integrar com as pesquisas desenvolvidas pelo maior número de docentes do PPGDIBICT;
- c) Indicar habilidades analíticas, técnicas ou de conhecimento teórico que possam dar suporte às pesquisas e à publicação discente dentro da área de biodiversidade e conservação;
- d) Prever iniciativas de divulgação científica das pesquisa PPGDIBICT em desenvolvimento para comunidade Alagoana.